DECRETO Nº 1587 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 86.414,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor R\$ 86.418,00 (Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Dezoito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0050	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
	04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
	100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
	Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
0053	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
	04.122.5014 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
	200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
	Valor: 15.200,00 (Quinze Mil Duzentos Reais)
0087	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
	28.846.5060 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
	4.022 - CUSTEIO E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
	100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
	Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
0130	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
	27.813.5019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA
	4.034 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
	100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
	Valor: 1.770,00 (Um Mil Setecentos e Setenta Reais)
0192	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
	17.512.5029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	4.055 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
	170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
	Valor: 20.608,00 (Vinte Mil Seiscentos e Oito Reais)
0238	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
	12.361.5054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA
	4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à
	Educação
	Valor: 7.650,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
0238	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
	12.361.5054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA ~
	4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	147.99 - Transferência do Salário-Educação
	Valor: 100,00 (Cem Reais)
0261	02.04.01 - SAÚDE
	10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

	4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
	102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
	Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0285	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
	Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais
0287	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA
	4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
	Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
0318	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.303.5039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
	Valor: 7.390,00 (Sete Mil Trezentos e Noventa Reais)
0374	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
	08.244.5044 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM
	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
	Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

Art. 2° Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
06.181.5015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.004 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.942,00 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais)
02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.5011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
4.009 - ATIVIDADES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.770,00 (Um Mil Setecentos e Setenta Reais)
02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.5021 - 3372.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO RESÍDUOS SÓLIDOS - LIXO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 7.758,00 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais)
02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.5021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA
4.038 - DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO UNIDADE BÁSICA DE SAUDE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.5029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA

	4.055 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
	170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
	Valor: 20.608,00 (Vinte Mil Seiscentos e Oito Reais)
0223	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
	12.361.5035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
	147.99 - Transferência do Salário-Educação
	Valor: 100,00 (Cem Reais)
0236	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
	12.361.5054 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à
	Educação
	Valor: 7.650,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
0262	02.04.01 - SAÚDE
	10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA
	4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
	102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
	Valor: 7.890,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa Reais)
0303	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	4.074 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL
	102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
	Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
0332	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.305.5041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA
	4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
	Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
0394	02.06.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	04.124.5045 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	4.093 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
	Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
0410	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
	15.451.5029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	3.019 - MELHORIAS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
	200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
	Valor: 15.200,00 (Quinze Mil Duzentos Reais)
	7 (3)

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL